



LICITAÇÃO №. 082/2014/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201400011000110

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2014, às 10 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1003/2013 - Gab. Sec. de 09/07/2013 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400011000110, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM/CBMGO. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM/CBMGO.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

- 3.1. O Pregão Eletrônico nº 082/2014 será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia 09 de setembro de 2014 a partir das 10 h, sendo que o período entre as 10 h e às 11 h, será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das 11 h e a segunda iniciará às 11 h e 10 min e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.
- 3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.
- 4.2 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.





4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou na condição de "credenciado" junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

- 4.3.1. Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- 4.3.1.1. O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.
- 4.3.1.2. Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de "credenciado", deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de "homologado" para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.
- 4.4 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística SUPRILOG.
- 4.6 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística SUPRILOG.
- 5.1.2 Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- 5.1.3 O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.
- 5.1.4 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.
- 5.1.4.1- Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data





prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

- 5.1.4.2 Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado". (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).
- 5.1.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.
- 5.1.6 O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.
- 5.2 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.
- 6.2 Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.
- 6.3 O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.
- 6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.
- 6.5 As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.
- 6.6 Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.
- 6.7 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:
- 6.7.1 Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código





Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas á aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do "Anexo II", o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

- 6.7.2 Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a** Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.
- 6.7.3 O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 <u>"não"</u> se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

- 8.1 Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.1.1 Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.
- 8.2 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.





8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

- 8.7 O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:
- 8.7.1 A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;
- 8.7.2. A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8 O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.
- 9.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.3 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item 10.9 deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 9.6 Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.
- 9.7 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem
- 9.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

- d) na hipótese da não-contratação nos termo previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.9 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 9.10 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

- **10.1 CRC Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.
- 10.1.1 Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

- 10.2.1 Cédula de Identidade:
- 10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 10.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;





- 10.3.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
- 10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.
- 10.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 10.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
- 10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);
- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:
- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILC=AC/PC sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante:
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILG=AC+RLP/ET sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;
 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
 - Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.
 - Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

PE nº 082/2014 - Flamarion - Pág. 7/33





Gerencia de Licitações

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, control n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.					
DATA E LOCAL					
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.					
10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:					
DECLARAÇÃO					
Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.					
DATA E LOCAL					

10.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

- 10.6.1 ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.
- 10.6.2 Para o Item 01 do Lote 01 (Carteira Escolar com Suporte para Livros).
- 10.6.2.1 Apresentar certificado de Ensaio emitido por Laboratório reconhecido pelo INMETRO, conforme NBR 14006: 2008- Móveis para Escolares Cadeiras e Mesas para conjunto e aluno individual. E com teste de ensaio de resistência e durabilidade da prancheta.
- 10.6.2.2 Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação dos produtos sob pena de desclassificação.
- 10.6.2.3 Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de 05 (cinco) anos, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.



Gerência de Licitações



- 10.6.2.4 Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos. A Declaração deverá ser com firma reconhecida e registrada em cartório.
- 10.6.2.5 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04, de 02 de junho de 2004, oriunda do Gabinete da Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.

10.6.3 - Para o Item 02 do Lote 01 (Mesa Retangular medindo: 1200x600x740mm).

- 10.6.3.1 Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008
- 10.6.3.2 Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação dos produtos sob pena de desclassificação;
- 10.6.3.3 Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de 05 (cinco) anos, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- 10.6.3.4 Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos. A Declaração deverá ser com firma reconhecida e registrada em cartório.
- 10.6.3.5 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04, de 02 de junho de 2004, oriunda do Gabinete da Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição. Deverá ser emitido laudo por profissional especialista em ergonomia, com reconhecimento da firma da assinatura do profissional. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 10.6.3.6 Certificado de que a madeira utilizada é certificada (Através de certificados FSC/CERFLOR), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. (Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos).

10.6.4 - Para o Item 03 do Lote 01 (Cadeira Giratória com Braços).

10.6.4.1 - Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

- 10.6.4.2 Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação dos produtos sob pena de desclassificação.
- 10.6.4.3 Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de 05 (cinco) anos, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- 10.6.4.4 Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos. A Declaração deverá ser com firma reconhecida e registrada em cartório.
- 10.6.4.5 Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04, de 02 de junho de 2004, oriunda do Gabinete da Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição. Deverá ser emitido laudo por profissional especialista em ergonomia, com reconhecimento da firma da assinatura do profissional. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 10.6.4.6 Certificado de que a madeira utilizada é certificada (Através de certificados FSC/CERFLOR), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. (Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos).
- 10.6.4.7 Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.
- 10.6.4.8 Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto: Resistência ao rasgo do tecido, de acordo com a norma ASTM D 2261 e Flamabilidade, de acordo com a norma ASTM D 1230. Resistência à óleo, Resistência à Abrasão, de acordo com a norma ASTM D 4966 Solidez da cor à fricção, de acordo com a norma AATCC 8.
- 10.6.4.9 Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de CFC Clorofluorcarbono.
- 10.6.4.10 Certificado Emitido Por Laboratório Reconhecido Nacionalmente Conforme: espuma das cadeiras.

NBR. 8537-2003 determinação da densidade;

NBR. 9176-2003 determinação da força de endentação.

NBR. 8515-2003 determinação de resistência à tração (tensão de ruptura alongamento.)

NBR 8516-2003 determinação a resistência ao rasgo.

NBR 8619-2003 determinação da resiliência.

NBR 9177-2003 determinação da fadiga dinâmica.

NBR 8797-2003 determinação da formação permanente a compressão a 90%

NBR. 8910-2003 determinação de resistência à compressão

10.7 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE





- 10.7.1 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,</u> sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.7.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,** através de documentação hábil.
- 10.7.3 Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.
- 10.8 Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- 10.9 Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados juntamente com a proposta comercial pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) **e amostra**, se houver, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 082/2014 - SSP Processo nº. 201400011000110

Envelope nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 082/2014 – SSP Processo nº. 201400011000110

- 10.9.1 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.
- 10.9.2 Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.





10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. <u>As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico</u>, através do *site* "www.comprasnet.go.gov.br".
- 11.6 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissividade.
- 11.7 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 11.8 Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.





13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na <u>"Caixa Econômica Federal"</u>, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 14.1.1 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 15.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 15.2 Retardarem a execução do pregão;
- 15.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 15.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

- 16.1 Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.
- 16.2 Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereco indicados no Termo de Referência.
- 16.3 O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.
- 16.3.1 Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.
- 16.4 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.
- 16.5 A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira GEOF/SGPF/SSP, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.





16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na <u>"Caixa Econômica Federal"</u>, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO					
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.					
Função	06	Segurança Pública.					
Sub-função	181	Policiamento.					
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.					
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional para					
Grupo de Despesa	04	Investimentos.					
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.					
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.					
VALOR (R\$)	R\$ 257.229,59	(Duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).					

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

- 18.1.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- 18.1.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 - DO CONTRATANTE

- 18.2.1 Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.
- 18.2.2 Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- 18.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 18.2.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 - DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR





- 19.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.
- 19.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.
- 19.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 19.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 20.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões
- 20.3 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5 Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 20.6 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 20.6.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.
- 20.7 Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da





empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

- 20.7.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.7.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 20.8 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 20.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.
- 20.10 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- 20.11 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 20.12 Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.
- 20.13 Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. João Divino Lourenço Junior- Maj QOC BM, Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR, ou com o Cabo Cleisser de Oliveira Costa, pelos telefones (62) 3201-6386 ou 6387, em horário comercial.

21 - DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

- 22.1 Anexo I Termo de Referência.
- 22.2 Anexo II Modelo da Proposta Comercial.
- 22.3 Anexo III Instrução Normativa nº 04/2004 de 02 de junho de 2004, disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/links/arg 611 instrucao-normativa-04-mobiliarios.pdf

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

Flamarion Ferreira de Araújo Pregoeiro da SSP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 082/2014 – SSP Processo n.º 201400011000110

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM/CBMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 17/2014 – SENASP, anexa aos autos.

2 - OBJETIVO:

- 2.1. O material requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR LOTE.**
- 2.1.1 Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.
- 2.2. Definição do material a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico nº 082/2014:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE 01 – MOBILIÁRIO EM GERAL.							
ITEM	OBJETO	Unid.	QTD. TOTAL	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total		
01	Cadeira escolar com suporte para livros	Unid.	245	R\$ 376,67	R\$ 92.284,15		
02	Mesa retangular medindo: 1200 x 740mm	Unid.	07	R\$ 729,33	R\$ 5.105,31		
03	Cadeira giratória espaldar médio	07	R\$ 958,67	R\$ 6.710,69			
Valor do lote 01 R\$ 104.100,15							
Valor Total Estimado do Lote 01 é de R\$ 104.100,15. (Cento e quatro mil cem reais e quinze centavos)							

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.								
01	01 Projetor Multimídia Unid. 07 R\$ 1.911,67 R\$ 13.381,69							
02	02 Notebook Unid. 07 R\$ 1.855,00 R\$ 12.985,00							
	Valor do lote 02 R\$ 26.366,69							





Valor Total Estimado do Lote 02 é de R\$ 26.366,69. (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 03 - UNIFORMES.							
01	Short Tectel cor Vermelha, com faixa amarela dos lados.	Unid.	245	R\$ 17,33	R\$ 4.245,85		
02	Camiseta tradicional cor vermelha.	Unid.	245	R\$ 18,33	R\$ 4.490,85		
03	Camiseta regata para TFM cor vermelha.	Unid.	245	R\$ 17,33	R\$ 4.245,85		
04	Boné no tecido tectel cor vermelha.	Unid.	245	R\$ 12,67	R\$ 3.104,15		
05	Agasalho na cor vermelha.	Unid.	245	R\$ 67,00	R\$ 16.415,00		
06	Pares de meia cor branca.	Unid.	245	R\$ 8,00	R\$ 1.960,00		
07	Sunga na cor preta.	Unid.	123	R\$ 22,33	R\$ 2.746,59		
08	Makaquito na cor preta.	Unid.	122	R\$ 59,33	R\$ 7.238,26		
09	Calças no tecido brim cor caqui com dois bolsos laterais e duas listras vermelhas.		245	R\$ 46,33	R\$ 11.350,85		
10	Mochilas de nylon com silk bombeiro mirim.		245	R\$ 40,33	R\$ 9.880,85		
11	Cintos cor vermelha com fivela cromada.		245	R\$ 42,00	R\$ 10.290,00		
12	Tênis modelo futsal em lona na cor preta.	Unid.	245	R\$ 94,67	R\$ 23.194,15		
13	Coturno na cor preta.	Unid.	245	R\$ 103,00	R\$ 25.235,00		
Valor do lote 03 R\$ 124.397,40							
Valor Total Estimado do Lote 03 é de R\$ 124.397,40.							

Valor Total Estimado do Lote 03 é de R\$ 124.397,40. (Cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

LOTE 04 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.							
01	Jogos de xadrez	R\$ 21,17	R\$ 211,70				
02	Jogos de dama	Unid.	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00		
03	Corda de pular sinal	Unid.	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30		
04	Bola de futsal	Unid.	05	R\$ 49,00	R\$ 245,00		
05	Bola de queimada n. 12	Unid.	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00		
06	Bola de handebol	Unid.	05	R\$ 78,33	R\$ 391,65		
07	Peteca	Unid.	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30		
80	Bola de voleibol	Unid.	05	R\$ 51,30	R\$ 256,50		
09	Rede para voleibol	Unid.	02	R\$ 56,00	R\$ 112,00		





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

10	Prancha para natação	Unid.	70	R\$ 7,67	R\$ 536,90		
	Valor do lote 04		R\$ 2.30	65,35			
	Valor Total Estimado do Lote 04 é de R\$ 2.365,35. (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)						

VALOR TOTAL ESTIMADOS (LOTES 01 a 04)	R\$ 257.229,59
(Duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove re	eais e cinquenta e nove centavos)

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS

3.1. LOTE 01

3.1.1. Carteira escolar com suporte para livros.

- Assento: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (solidez 8); Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Possui furações com formato retangular com extremidades arredondadas, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário; A fixação do assento na estrutura será por meio de 06 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de oito garras centralizadoras; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a azul.
- Encosto: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (solidez 8); Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira; Possui furações com formato retangular com extremidades arredondadas, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário; A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de 8mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto; Largura de 462 mm e extensão vertical do encosto de 283 mm, na cor azul.
- Estrutura: Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto; Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm; Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas; As travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo de aço #16 com secção oval, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas; Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 5 vergalhões; Na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio; A fixação do assento na base da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de ½", fixadas na estrutura por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.
- Prancheta confeccionada em madeira multilaminada com espessura mínima de 15mm, med. Comprimento: 610 x largura maior: 370 x largura menor: 140mm. moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kgf/cm² conforme a NBR 14006 e a NR17. Utilizando lâminas oriundas de florestas renováveis e/ou de projetos rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza, espessura máxima de 2 mm cada, intercaladas sempre em número impar com cola a base de uréia formol baixa emissão; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de





espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a branca; Fixada a base através de 03 parafusos PHILIPS tipo panela e buchas metálicas embutidas na madeira;

- Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.
- Apresentar certificado de Ensaio emitido por Laboratório reconhecido pelo INMETRO, conforme NBR 14006: 2008- Móveis para Escolares Cadeiras e Mesas para conjunto e aluno individual. E com teste de ensaio de resistência e durabilidade da prancheta.
- Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação dos produtos sob pena de desclassificação.
- Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de 05 (cinco) anos, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos. A Declaração deverá ser com firma reconhecida e registrada em cartório.
- Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04, de 02 de junho de 2004, oriunda do Gabinete da Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição.

3.1.2. Mesa Retangular medindo: 1200x600x740mm.

- Superfície de trabalho:

Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor cinza cristal;

Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);

Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

- Painel frontal:



Gerência de Licitações



Painel frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo:

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho:

As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT.

A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

- Componentes Metálicos:

A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

- Pés Laterais:

As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo;

As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG;

Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis;

Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação;

Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas:

A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm;

Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, ou sem ponteiras plásticas com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora

Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas:

Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm;

Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm;

As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação;

Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.





- Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta;

Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008
- Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação dos produtos sob pena de desclassificação;
- Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de 05 (cinco) anos, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos. A Declaração deverá ser com firma reconhecida e registrada em cartório.
- Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04, de 02 de junho de 2004, oriunda do Gabinete da Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição. Deverá ser emitido laudo por profissional especialista em ergonomia, com reconhecimento da firma da assinatura do profissional. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.
- Certificado de que a madeira utilizada é certificada (Através de certificados FSC/CERFLOR), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. (Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos).

3.1.3. Cadeira Giratória com Braços.

- Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando

PE nº 082/2014 - Flamarion - Pág. 22/33



GOVERNO DE GOLÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão:

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Revestimento em tecido 100% poliéster ou similicouro na cor preta.

Encosto:

Espaldar Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm

Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster, ou similicouro na cor preta.

- Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado:

Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80μm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-bracos:

Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1°26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na



GOVERNO DE GOLÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120μm;

Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm;

Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo;

A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

- Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apóia Braços:

Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente;

Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo;

União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas:

Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼"lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão;

O apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de 1/4", com tratamento antiferrugem.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006.
- Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação dos produtos sob pena de desclassificação.
- Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará

PE nº 082/2014 - Flamarion - Pág. 24/33



Gerência de Licitações



garantia de 05 (cinco) anos, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.

- Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Corpo de Bombeiros Goiás CBMGO/SSP-GO em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos. A Declaração deverá ser com firma reconhecida e registrada em cartório.
- Comprovação de que o bem ofertado é ergonomicamente adequado, ou seja, encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em relação à Instrução Normativa nº 04, de 02 de junho de 2004, oriunda do Gabinete da Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, observando-se que o referenciamento às antigas NBR's contidos na Instrução Normativa deverão ser considerados com base nas atuais NBR's, em caso de eventual substituição. Deverá ser emitido laudo por profissional especialista em ergonomia, com reconhecimento da firma da assinatura do profissional. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.
- Certificado de que a madeira utilizada é certificada (Através de certificados FSC/CERFLOR), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. (Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos).
- Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma NBR-9178/2003 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.
- Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto: Resistência ao rasgo do tecido, de acordo com a norma ASTM D 2261 e Flamabilidade, de acordo com a norma ASTM D 1230. Resistência à óleo, Resistência à Abrasão, de acordo com a norma ASTM D 4966 Solidez da cor à fricção, de acordo com a norma AATCC 8.
- Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de CFC Clorofluorcarbono.
- Certificado Emitido Por Laboratório Reconhecido Nacionalmente Conforme: espuma das cadeiras.

NBR. 8537-2003 determinação da densidade;

NBR. 9176-2003 determinação da força de endentação.

NBR. 8515-2003 determinação de resistência à tração (tensão de ruptura alongamento.)

NBR 8516-2003 determinação a resistência ao rasgo.

NBR 8619-2003 determinação da resiliência.

NBR 9177-2003 determinação da fadiga dinâmica.

NBR 8797-2003 determinação da formação permanente a compressão a 90%

NBR. 8910-2003 determinação de resistência à compressão

3.2. LOTE 02

3.2.1. Notebook - Aspecto Geral: esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior. Processador que possua no mínimo 4 núcleos mesmo que emulados; Velocidade do clock: 2,10 ou superior; Barramento: 800Mhz ou superior; Cache L2: 2MB ou superior; Suporte a instruções de 64 bits.— Memória RAM: 4GB padrão DDR2 devidamente instalada; Suporte a expansões futuras até 4GB.- Portas/Interfaces 3 interfaces USB 2.0; Saída DB-15 para monitor externo; RJ-45 (Ethernet);1 saída de áudio (estéreo); 1 entrada para microfone; Conector HDMI; 1 Slot Mini Card Full Height;Suporte a instalação interna de Modem 3G padrão HSDPA 7.2 Mbps. Controladora de Vídeo Graphics Media Accelerator 4500MHD (GMA





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

4500MHD) integrado com memória compartilhada até 384 MB DVMT (alocação dinâmica). Disco Rígido Com capacidade de 500GB ou mais, com velocidade de 5400RPM padrão SATA.- Unidade Ótica Multigravador (DVD-RW); Leitor de cartão 4 em 1 (memory Stick, MS Pro, Multimédia Card e SD). - Dispositivo Apontador Touch pad de 2 botões. – Áudio Padrão ALC 662-GR High Definition Audio, ou superior; Integrado com alto-falantes e microfones embutidos. - Rede Wireless 802.11 a/g; Interface de rede 10/100Mbps. – Bateria Lithium-lon de 6 células. – teclado Formato Português-BR, incluindo a tecla "ç". – Tela 14,1" Formato Wide, com auto brilho; Resolução de 1280x800 WXGA. Web Cam_ 1.3 Mpixel; Instalada internamente ao gabinete (não serão aceitas adaptações externas). - Peso e Características Físicas Peso Máximo de 2,5kg com bateria e unidade ótica; Dimensões máximas: 345 x 250 x 36 mm. – Acessórios Drivers, softwares e manuais correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Maleta ou mochila para transporte; Adaptador de corrente alternada. - Sistema Operacional O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete; Deverá acompanhar mídia contendo todos os drivers necessários à perfeita configuração, instalação e funcionamento do equipamento.

3.2.2. Projetor Multimídia - Superior. Características: Possuir resolução real de no mínimo 1.024x768 Possuir interface paralela padrão ou USB e HDMI;Possuir alimentação de entrada Bivolt; Possuir luminosidade de no mínimo 2500 ANSI Lumens; Possuir o idioma de interface em Português; Possuir lâmpada de no mínimo 200 W; Possuir compatibilidade de vídeo no mínimo NTSC, PAL, SECAM; Cabos de força e interface externa (paralela ou USB); Possuir Controle Remoto; Acompanhar maleta para transporte. Documentação Em português, fornecidos juntamente com o equipamento, em papel ou CD-ROM; Manual de instalação; Manual de operação; Todas as especificações do equipamento proposto devem ser comprovadas através de folders descritos, catálogos, manuais do produto e/ou páginas impressas do site do próprio fabricante onde conste a URL do site para fins de comprovação. – Garantia e suporte - O equipamento proposto deverá possuir garantia legal.

3.3. LOTE 03

3.3.1. Short Tectel cor vermelha - Com faixa amarela dos lados, elástico, cordão para Educação Física Militar. Bermuda em tectel 100%, poliester 4 cabos gramatura 260g, cor vermelha, com 02 bolsos laterais e um bolso na parte de traz com velcro, elástico de 4 cm reformado com cordão embutido e com costura em maquina de 4 agulhas. Nos tamanhos P, M e G infantil.



Fotos ilustrativas.

3.3.2. Camiseta tradicional cor vermelha - Malha Elizabeth 67% poliéster, 33% algodão, bordado com a fênix lado esquerdo do peito, silk – BOMBEIROS MIRIM PROEBOM nas costas.



Gerência de Licitações





Fotos ilustrativas.

3.3.3. Camiseta regata para EFM cor vermelha - Malha Elizabeth, bordado com a fênix lado esquerdo do peito, silk – BOMBEIROS MIRIM PROEBOM nas costas.



Fotos ilustrativas.

3.3.4. Boné no tecido tectel cor vermelha - Bordado com a fênix, padrão CBMGO.



Fotos ilustrativas.

3.3.5. Conjunto agasalhos tectel - Blusa manga longa na cor vermelha, com listras amarela, com zíper frontal conforme regulamento PROEBOM, com fênix lado esquerdo do peito, silk – BOMBEIROS MIRIM PROEBOM nas costas e calça tectel vermelha com listra lateral amarela e cintura de elástico.

Av. Anhanguera, n° 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 – Fax: (62) 3201-1065 - cplssp@gmail.com

PE n° 082/2014 – Flamarion – Pág. 27/33







Fotos ilustrativas.

3.3.6. Meia Soket, cor branca - Com 69% algodão, 27% poliamida e 4% elastodieno.



Foto ilustrativa.

3.3.7. Sungas na cor preta - Confeccionado, em tecido de malha elástica, na cor preta, composição 85% poliamida e 15% elastano, sendo costurado em ponto de luva, sendo toda sua parte anterior interna forrada em tecido de cor branca (1º linha) e cadarço na cor preta embutido na altura do cós para ajuste à cintura. Tamanhos P, M, G e GG infantil.



Foto ilustrativa.

3.3.8. Makaquito na cor preta - Confeccionado, em tecido de malha elástica na cor preta, composição 85% poliamida e 15% elastano de alta qualidade, resistente ao cloro sendo costurado em pontos de luva,





com alças e fechamento total nas costas, sendo toda sua parte anterior interna forrada em tecido de na cor branca (1ª linha), padrão CBMGO. Confeccionados nos Tamanhos "P", "M", "G" "GG" infantil.



Foto ilustrativa.

3.3.9. Calças no tecido brim cor caqui - Com dois bolsos laterais e duas listras vermelhas.



Foto ilustrativa.

- **3.3.10. Mochilas de nylon -** Com silk bombeiro mirim, tamanho 35cm de comprimento por 26cm de largura e com uma divisão interna.
- **3.3.11. Cintos em tecido na cor vermelha -** Cinto de nylon confeccionado na cor vermelha, 34 cm de largura, Tam: 1,30 m x 3,5 cm incluindo fivela dourada (fivela prata) e símbolo do CBMGO (fênix) centralizado e estampado em alto relevo na parte frontal do metal sendo esse de latão com 09 (nove) microns de espessura com superfície abaulada, medindo: 61x35 mm, dobras e travamentos com ajustes perfeitos, sistema de garras com 06 (seis) dentes que resultam em relevo para travamento da fita do cinto.



Foto ilustrativa.





3.3.12. Tênis - Modelo futsal em lona na cor preta, fechamento por cadarço, interior em material têxtil, palmilha macia e solado de borracha, cor preta, tamanhos infantis variados.



Foto ilustrativa.

3.3.13. Coturno - Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. Cano em lona 10 impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. Cano aberto na frente, apresentando carreiras de no máximo 10 ilhóses em alumínio, de cada lado. Altura máxima do cano igual 20cm, proporcional ao tamanho do calçado. Solado e salto em uma única peça em Poliuretano, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização. A parte interior é composta por palmilha de montagem e palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano. Na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água.



Foto ilustrativa.

- 3.4. LOTE 04
- **3.4.1. Jogo de Xadrez escolar -** Em madeira, medindo 30x27cm com pedras.
- **3.4.2. Jogo de Damas -** Em madeira, medindo 35x35cm, com as pedras.
- **3.4.3. Corda de Pular -** Sisal, com cabo de madeira de 2,5 metros.
- 3.4.4. Bola de Futsal Ultra PU costurada.
- 3.4.5. Bola de Queimada Iniciação nº 12, de borracha.
- 3.4.6. Bola de Handball 100% PU costurada.
- 3.4.7. Peteca pequita Standard Popular com penas.
- 3.4.8. Bola de Voleibol Em PVC costurada.
- 3.4.9. Rede para Voleibol Fio 2 nylon 1 faixa sintética.
- 3.4.10. Prancha isopor Para natação.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

3.5. Para obtenção dos tamanhos e as quantidades (masculino e feminino) dos itens constantes no Lote 03 (Uniformes), a Contratada deverá aguardar o término das inscrições para o Programa Educacional Bombeiro Mirim que se realizará nas cidades de Luziânia, Formosa, Planaltina e Águas Lindas todas no Estado de Goiás.

4- DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

- **4.1.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- **4.1.2.** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. CONTRATADA

- **4.2.1.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.
- **4.2.2.** Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- **4.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- **4.2.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- **4.2.5.** Executar o objeto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

5- GARANTIA

- **5.1.** O objeto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.
- **5.2.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- **5.3.** O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- **5.4.** As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito do objeto poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62)3201-6386 e (62)3201-6387.

6- LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto encerrar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou da emissão de outro instrumento hábil e, após solicitado pela Contratante, por meio de





"Autorização para Entrega", Que deverá ser feita à Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10,22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO – fone (62) 32016386 / 6387.

- **6.2.** A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 6.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- **6.4.** O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:
- **6.4.1. Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- **6.4.2. Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- **6.5.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;
- **6.6.** No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.
- **6.7.** Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico CAL.
- **6.8.** O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- **6.9.** Frete e demais despesas inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereco fornecido pela Contratante conforme item 6.1.
- **6.10.** Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

7. PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Nota (s) Fiscal(ais).
- **7.2.** O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia-Go, em 20 de agosto de 2014.

João Divino Lourenço Junior - Major QOC BM Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 082/2014 - SSP Processo n.º 201400011000110

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.								
Razão Social:								
CNPJ:								
Endere								
	ne/Fax:							
	: <u>Caixa Econômi</u> da Lei Estadual			Agênd	cia: (nome/n°	?)	Conta Corren	ite:
		Dados do	Signatá	ário – pa	ara assinatura		0	
Nome:						Cargo:		
Nacior	nalidade:	1		Identi	dade:		CPF:	Г
Item Especificações do Produto/Marca Unidade Produto/Marca Unidade Quantidade Quantidade Unitário COM ICMS Total COM ICMS Unitário SEM ICMS SEM ICMS					Preço Total <u>SEM</u> ICMS (R\$)			
\/-I	Fatal da Dana a da		. (
Valor	Total da Proposta	COM ICMS	(por e	xtenso)	:			
Valor 7	Total da Proposta	SEM ICMS	(por ex	xtenso):	•			
Convê	nio ICMS? Sir	n – () l	Não – (()				
VALID	ADE DA PROPO	STA: 90 (n	oventa	ı) dias.				
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias. - Informar, no que couber, a alíquota do ICMS. - Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03). - As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta. - Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.								
Local e data.								

Assinatura do responsável